



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.455, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dá denominação a uma Avenida nesta
Cidade.

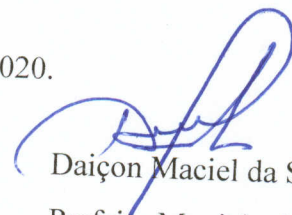
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Avenida “**Antônio Carlos Marques de Medeiros
(Cacau Medeiros)**”, a Rua A do Loteamento Santa Teresinha 4, iniciando no cunhal da Rua
Anna Clara de Oliveira Rocha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

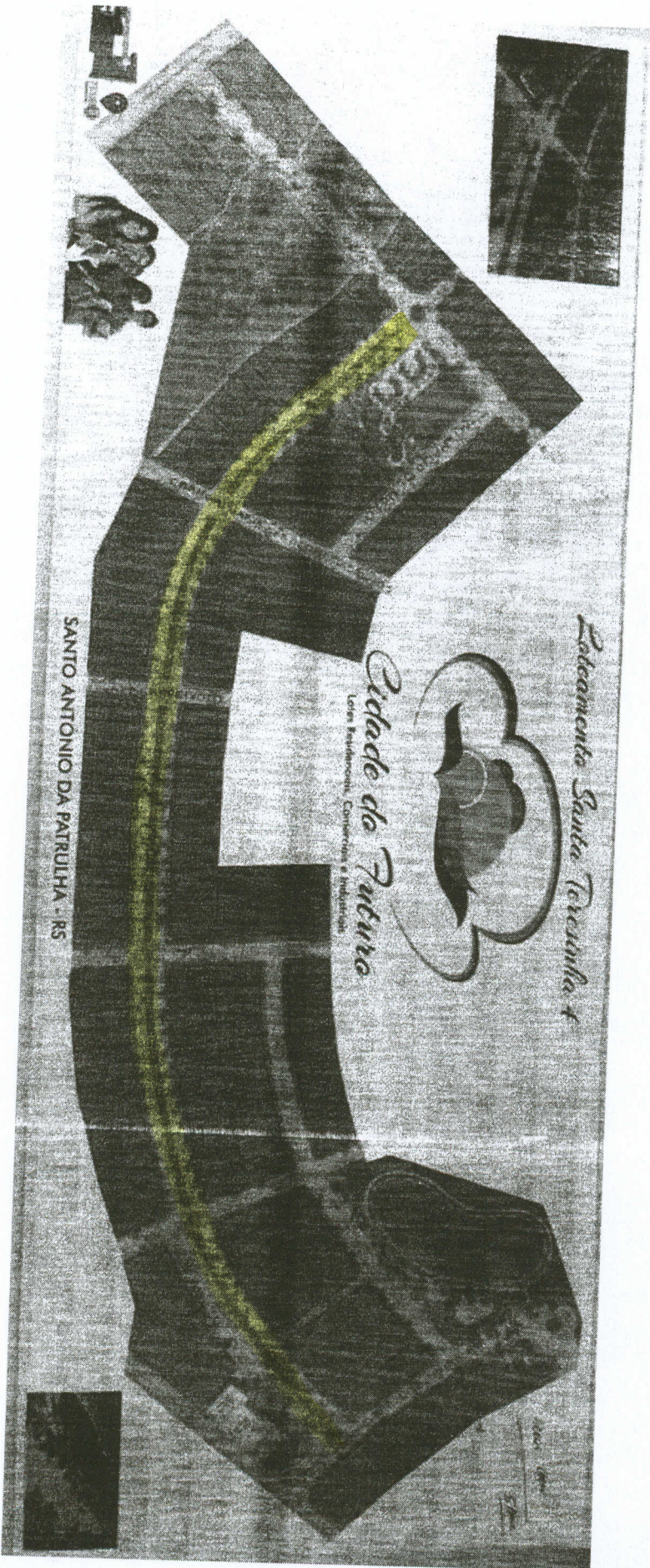
Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Loteamento Santa Teresinha +

Cidade do Futuro
Lotes, Bairros, Comércio e Indústria

SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS

PROJECÇÃO EM J. P. 1980